



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI Nº 259 DE 22 DE MAIO DE 2000.

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$50.000,00**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), na dotação orçamentária 06.01.03070251.005000.4.1.1.0 constante do orçamento vigente para fazer face a construção da 2ª fase da Sede do Poder Legislativo.

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será anulada parcialmente a dotação orçamentária abaixo:

01.11.01.01.001.1.00000.4.1.1.0- Obras e Instalações R\$50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis, 22 de maio de 2000


ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal